



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO EDITAL Nº 625/UFRJ/2022

Publicado no BUFRJ nº 38, de 22 de setembro de 2022. DOU em 16/09/2022.

EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGD/UFRJ), no uso de suas atribuições regimentais, torna pública as instruções para seu processo seletivo 2023.1, do curso de Mestrado, conforme Edital a seguir.

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1 O curso de mestrado na área de Direito e área de concentração Teorias Jurídicas Contemporâneas é integrado pelas seguintes Linhas de Pesquisa: I. Sociedade, Direitos Humanos e Arte; II. Teorias da Decisão, Interpretação e Justiça; e III. Democracia, Instituições e Desenhos Institucionais.

1.2 O curso terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, distribuídos em quatro semestres letivos.

1.3 As atividades letivas começarão no primeiro semestre do ano de 2023, de acordo com o calendário acadêmico a ser divulgado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR2).

1.4 O Edital contempla cinco modalidades de ingresso, a saber: a) ingresso universal; b) ingresso por meio da modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência; c) ingresso por meio da modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas pretas ou pardas; e d) ingresso por meio de oferta de vagas para pessoas candidatas indígenas;

1.5 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção escolhida pela Comissão Deliberativa do PPGD, e poderá contar com o apoio do(a)s demais docentes que o integram, em tarefas e etapas específicas do processo.

1.6 Informações sobre o programa podem ser obtidas na página eletrônica: <https://ppgd.direito.ufrj.br>.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas 26 (vinte e seis) vagas, distribuídas entre as três linhas de pesquisa preferencialmente de forma equilibrada, observadas as notas mais altas das pessoas candidatas.

2.1.1 A Comissão de Seleção se reserva o direito de não preencher todas as vagas e efetuar eventuais remanejamentos.

2.2 Do total das vagas descritas no item 2.1, 4 (quatro) vagas serão destinadas a pessoas candidatas pretas ou pardas e 1 (uma) será destinada a pessoa com deficiência, a partir do critério de autodeclaração, desde que obtenham pontuação que lhes permita a aprovação e classificação em cada etapa do processo seletivo.

2.2.1 A adesão às modalidades descritas no item 2.2 ocorrerá de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração, conforme modelos (Anexos II e III).

2.2.2 A Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

2.2.3 As pessoas candidatas inscritas nas modalidades descritas no item 2.2 que obtiverem pontuação que lhes permita a classificação em cada etapa do processo seletivo,

independentemente destas modalidades, serão desconsiderados para fins do cálculo das vagas destinadas a pessoas pretas ou pardas e da vaga destinada a pessoa com deficiência.

2.2.4 No caso de não haver pessoas candidatas aprovadas nestas modalidades para o preenchimento de quaisquer das vagas descritas no item 2.2, as vagas em aberto serão dele desvinculadas.

2.3 Será destinada 1 (uma) vaga adicional, além daquelas previstas no item 2.1, para pessoas candidatas que se autodeclarem indígenas, desde que obtenham pontuação que lhes permita a aprovação e classificação em cada etapa do processo seletivo.

2.3.1 Serão consideradas indígenas as pessoas candidatas socialmente assim reconhecidas.

2.3.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio de preenchimento de autodeclaração (Anexo IV).

2.3.3 Em caso de aprovação e classificação, a pessoa candidata indígena deverá, até a data da matrícula, apresentar carta ou equivalente da comunidade ou organização indígena atestando reconhecimento étnico da pessoa candidata.

2.3.4 Esta Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para o controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 DAS INSCRIÇÕES

3.1.1 As inscrições do processo seletivo serão realizadas somente pelo endereço eletrônico: selecaoppgd@direito.ufrj.br.

a) As inscrições serão realizadas no período explicitado no Cronograma, mediante pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), devendo ser feito por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), da seguinte forma, com os seguintes dados:

1. *Entrar no endereço eletrônico:*

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

2. *Preencher as lacunas com os seguintes dados:*

- Unidade Gestora: 153115

- Gestão: 15236 – Universidade Federal do Rio de Janeiro

- Código de recolhimento: 28832-2 – Serviços educacionais

** clicar em “avançar”*

- Número de referência: 2022153115101

- Data do vencimento: 07/10/2022

- CPF do contribuinte: CPF da pessoa candidata

- Nome do contribuinte: Nome da pessoa candidata

- Valor principal: 190,00

- Valor total: 190,00

**clicar em “emitir GRU”*

3. *Efetuar o pagamento e apresentar o comprovante entre os documentos para a inscrição.*

b) Não serão cobradas taxa de matrícula ou mensalidades no curso de Mestrado, que se rege pelo primado da gratuidade do ensino público.

c) Pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição devem ser feitos através do e-mail **selecaoppgd@direito.ufrj.br**, conforme Cronograma constante neste edital, anexando-se fundamentação e documentos comprobatórios da impossibilidade de pagamento em formato *Pdf*, conforme indicado em formulário próprio (Anexo V).

d) O resultado dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição será divulgado no dia previsto no Cronograma e não cabendo recurso da decisão da Comissão.

e) No ato do pedido de inscrição, a pessoa candidata deverá enviar: 1) cópia digital do comprovante original de pagamento da taxa de inscrição, em formato *pdf*; para o endereço eletrônico oficial do PPGD/UFRJ: selecaoppgd@direito.ufrj.br, sem prejuízo dos demais documentos listados no item 3.2.1.

f) A inscrição das pessoas candidatas no processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Direito só será confirmada após verificação do pagamento da taxa de inscrição.

g) A homologação das inscrições será divulgada no dia previsto neste edital, na página eletrônica do PPGD/UFRJ: <https://ppgd.direito.ufrj.br>, após a conferência de toda a documentação pela Comissão de Seleção. Não haverá divulgação de resultados por telefone ou e-mail.

3.1.2 Poderão inscrever-se para as vagas oferecidas neste Edital as pessoas que detenham graduação em Direito ou áreas afins, ou que comprovarem, no ato da inscrição, que terão concluído tal curso de graduação até a data da matrícula.

3.1.3 Consideram-se como áreas afins, para os efeitos deste Edital, as áreas de formação a partir das quais seja possível estabelecer relações temáticas e metodológicas com o Direito em geral, ou com as temáticas de pesquisa indicadas pelos possíveis orientadores.

3.1.4 Cada pessoa candidata poderá realizar uma única inscrição.

3.1.5 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

3.1.6 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos cabíveis, quaisquer editais complementares, avisos e convocações referentes ao processo seletivo público, que vierem a ser publicados pelo PPGD, FND e/ou UFRJ.

3.1.7 Dúvidas que não possam ser dirimidas após a leitura atenta e integral deste Edital, inclusive de seus anexos, deverão ser encaminhadas à Comissão de Seleção, exclusivamente pelo e-mail selecaoppgd@direito.ufrj.br.

Não serão respondidas dúvidas encaminhadas por nenhum outro meio.

3.1.8. Cada pessoa candidata que demandar adaptações razoáveis ou fornecimento de recursos de acessibilidade deverá informar sua demanda no prazo da inscrição, juntamente com a submissão dos documentos.

3.2 DA DOCUMENTAÇÃO

3.2.1. Os documentos abaixo, necessários para inscrição no processo seletivo de Mestrado, deverão ser encaminhados em apenas 4 arquivos no formato PDF, obedecendo a seguinte organização: Alínea “a” – gera o Arquivo 1; Alíneas “b” e “c” – geram o Arquivo 2 ; as Alíneas “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n” e “o” – geram o Arquivo 3 e, finalmente, os “Anexos II, III, IV e V”, quando for o caso, geram o Arquivo 4.

- a) Projeto **desidentificado** de pesquisa de mestrado (de 10 a 15 páginas, incluindo capa e referências bibliográficas; além de indicação expressa, no bojo do projeto e em ordem de preferência, de até 3 docentes deste PPGD com disponibilidade para orientação).
- b) Currículo Lattes cadastrado (<http://lattes.cnpq.br>), atualizado e devidamente documentado com as respectivas comprovações;
- c) Apresentação de memorial de até 7 (sete) páginas, no qual o candidato apresentará o percurso profissional e acadêmico e os projetos que pretende seguir na academia, incluindo as razões da pretensão de ingresso neste programa;
- d) Pedido de Admissão assinado (Anexo I), devidamente preenchido em letra legível.
- e) Cópia do diploma ou do certificado de conclusão da graduação em Direito ou áreas afins ou, ainda, declaração de previsão de conclusão até a data da matrícula;
- f) Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- g) Uma fotografia 3x4 recente, afixada no Pedido de Admissão (Anexo I);
- h) Cópia da carteira de identidade (**RG**);
- i) Cópia do **CPF**, caso não haja o CPF no RG, pessoas estrangeiras devem apresentar o passaporte.

- j) Requerimento, de livre escrita, se demanda adaptações razoáveis ou fornecimento de recursos de acessibilidade.
- k) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição. Caso a pessoa candidata tenha sido declarada isenta do pagamento, nos termos previstos neste edital, deve marcar o campo correspondente no Anexo I, que a secretaria fará a validação.
- l) Comprovante de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o item 3.3.
- m) Comprovante de proficiência em língua portuguesa (apenas o(a) estrangeiro(a)).
- n) Cópia do certificado militar, de reservista ou ativo (obrigatória apenas aos homens).
- o) Cópia do título de eleitor (ou documento da justiça eleitoral com a numeração).

3.2.2 É de inteira responsabilidade da pessoa candidata a plena adequação dos documentos de inscrição a todos os dispositivos contidos neste Edital, inclusive seus anexos, **entregues tão somente durante o prazo de inscrição**, sob pena de desconsideração da documentação apresentada ou de indeferimento da inscrição.

3.2.3 A homologação das candidaturas será divulgada no dia previsto no Cronograma, após o exame e verificação da documentação apresentada, e qualquer recurso deve ser apresentado na data prevista, exclusivamente por e-mail (selecaoppgd@direito.ufrj.br).

3.2.4 As pessoas candidatas que não apresentarem a documentação exigida em total conformidade com os dispositivos deste Edital, inclusive quanto a organização dos arquivos, conforme expresso no item 3.2.1, não terão sua inscrição homologada.

3.2.5 As cópias dos documentos para efeito de inscrição no processo seletivo podem ser simples, com apresentação dos documentos originais no ato da matrícula para conferência do servidor da Secretaria do PPGD/UFRJ.

3.3 DOS EXAMES DE PROFICIÊNCIA

3.3.1 É pré-requisito para a inscrição no processo seletivo a comprovação de proficiência em 1 (uma) das seguintes línguas estrangeiras modernas: inglesa, alemã, francesa ou italiana. Pessoas estrangeiras devem comprovar proficiência também em língua portuguesa.

PPGD/UFRJ – Rua Moncorvo Filho, nº 8, andar térreo, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20211-340
Telefone +55 (21) 3938-1016 – E-mail: selecaoppgd@direito.ufrj.br – ppgd.direito.ufrj.br

3.3.2 A proficiência na língua estrangeira deverá ser comprovada no ato da inscrição, mediante:

- a. Diploma de Curso Superior em Letras, com habilitação na língua estrangeira em questão, expedido por Instituição de Ensino Superior; ou
- b. Diploma de Curso Superior em qualquer área de conhecimento, obtido no Exterior, nos países que tenham como língua oficial uma das citadas no item 3.3.1.; ou
- c. Declaração de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira expedida pela UFRJ ou por outra Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; ou
- d. Declaração de aprovação em exame de proficiência expedido por outro Programa de Pós-Graduação, de conceito no mínimo 4 na classificação Capes; ou
- e. Certificado de proficiência em língua estrangeira obtido mediante aprovação nos seguintes exames:
 - Língua Alemã –Goethe-Zertifikatouon DAF, nível B1 ou superior; www.goethe.de/de □
Língua Francesa – DELF, nível B1 ou superior (inclusive DALF);
www.aliancafrancesa.com.br/exames/exames_delf.htm
 - Língua Inglesa – TOEFLiBT (mínimo de 61 pontos), www.ets.org/toefl; ou IELTS (mínimo Band5), <https://www.ielts.org/>; ou Cambridge (CAE, Nota mínima 6,0; ou FCE B ou A), <http://www.cambridgeenglish.org/br/>;
 - Língua Italiana – CILS Uno ou PLIDA nível B1, ou superior; - www.unistrasi.it
- f. Serão aceitos, além daqueles já indicados no item “e”, certificados de língua estrangeira obtidos através dos seguintes exames:
 - TAPI Brasil (<http://www.tapibrasil.org/>) oferecido na COPPE/UFRJ (<http://bobidiomas.com.br>) e em outras Universidades.
Nota mínima exigida por habilidade:

Inglês – TAPI módulo B (inglês), com nota igual ou superior a 50; Francês – TAPI módulo H (francês), nota igual ou superior a 50.

- TOEFL ITP (Institutional Testing Program) aplicado por Universidades públicas federais, estaduais ou institutos federais (consultar <http://www.capes.gov.br/acessoainformacao/perguntas-frequentes/idiomas-semfronteiras/7476-isf-toefl-ity-gratuito>), com nota mínima de 500 pontos, de inglês.

3.3.3 A declaração/certidão de exame de proficiência somente será aceita se tiver validade até a data da matrícula, que segue o Cronograma do presente edital (item 8).

3.3.4 É de inteira responsabilidade da pessoa candidata a obtenção do comprovante de aprovação no exame de proficiência em tempo hábil para a realização da inscrição. Não serão aceitas inscrições condicionais ou incompletas, declarações de realização de exame de proficiência sem indicação de aprovação, nem juntadas posteriores de documentos.

3.3.5 O Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro não oferece o exame de proficiência.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 DA ANÁLISE DE PROJETO

4.1.1 As pessoas candidatas que tenham sua inscrição homologada terão seus projetos avaliados pela Comissão de Seleção.

4.1.2 O projeto de dissertação deverá ter aderência às linhas de pesquisa do programa, sendo oportuno atentar às investigações desenvolvidas pelos (as) docentes e, por isso, é obrigatório que o candidato faça indicação expressa, no bojo do projeto e em ordem de preferência, de até 3 docentes deste PPGD com disponibilidade para orientação.

4.1.3 O projeto deverá ser redigido em conformidade com a ABNT NBR 15287 e demais normas técnicas aplicáveis e conter no mínimo:

- a. Capa apenas com título e linha de pesquisa, **sem nome do (a) autor (a)**. Serão desclassificados(as) os(as) candidatos(as) cujas capas de projeto os(as) identifique; ou

PPGD/UFRJ – Rua Moncorvo Filho, nº 8, andar térreo, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20211-340
Telefone +55 (21) 3938-1016 – E-mail: selecaoppgd@direito.ufrj.br – ppgd.direito.ufrj.br

que colocarem seu nome em qualquer outra parte do projeto de pesquisa, pois a avaliação é feita sem que seja de conhecimento da banca a autoria do projeto.

- b. Tema e justificativa;
- c. Problema de pesquisa e objetivos;
- d. Metodologia;
- e. Cronograma;
- f. Referências bibliográficas.

4.1.4 Na análise dos projetos serão valorizados aspectos acadêmicos, de pertinência temática às linhas de pesquisa desenvolvidas no programa, bem como os seguintes aspectos:

- a. Aderência do projeto à linha de pesquisa indicada;
- b. Atualização do referencial teórico e das fontes bibliográficas utilizados no projeto;
- c. Adequação da metodologia à proposta de investigação;
- d. Rigor técnico do texto apresentado;
- e. Atualidade e interesse do tema a ser pesquisado;
- f. Cumprimento dos requisitos do projeto previstos neste Edital;

4.1.5 O projeto deve conter 10 páginas no mínimo e 15 páginas no máximo, incluindo capa e referências bibliográficas.

4.1.6 A etapa terá caráter classificatório e eliminatório e a nota atribuída ao projeto de pesquisa será de zero (0,0) a dez (10,0) e terá peso dois (2), sendo considerados aprovados aqueles que obtiverem nota igual ou superior a sete (7,0).

4.2 DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E DO MEMORIAL

4.2.1 A avaliação curricular será realizada pela Comissão de Seleção e destina-se à determinação da pontuação do Currículo Lattes, que será convertida, ao final, em nota de zero (0,0) a dez (10,0).

4.2.2 Somente serão consideradas para os fins da avaliação curricular as atividades documentalmente comprovadas e anexadas na fase de inscrição, conforme as instruções deste Edital, especialmente expressas no item 3.2.1.b.

4.2.3 Documentos não anexados no ato da inscrição serão desconsiderados para fins de avaliação curricular.

4.2.4 A análise do currículo seguirá os seguintes critérios:

- a. Formação acadêmica: especialização; monitoria ou estágio docência na graduação; iniciação científica (PIBIC e assemelhados); apresentação de trabalho científico em eventos científicos; participação em atividades de extensão universitária.
- b. Exercício do magistério.
- c. Produção científica pertinente ao Direito ou área correlata: artigos publicados em periódicos; livros publicados com ISBN; capítulos de livro publicado com ISBN.
- d. Experiência de pesquisa na docência: participação em bancas de PIBIC, TCC ou especialização; orientações de PIBIC, TCC ou especialização; organização de trabalhos científicos acadêmicos.

4.2.6 A nota do currículo terá peso um (1).

4.2.7 A nota de currículo será eliminatória apenas quando, mesmo que a pessoa candidata obtenha nota máxima na fase seguinte (entrevista), não possa alcançar a média mínima para aprovação (conforme itens 4.3.4 e 5.2).

4.3 DA ENTREVISTA

4.3.1 Na entrevista, poderão ser observados os seguintes aspectos:

- a) Esclarecimentos acerca do currículo;
- b) Arguição do memorial;
- c) Avaliação do tema que se pretende desenvolver, indicado no plano de pesquisa, considerando a adequação dos interesses da pessoa candidata às linhas de pesquisa do Programa;
- d) Perfil e potencialidade acadêmica da pessoa candidata;
- e) Capacidade de dedicação ao Programa;
- f) Dados sobre pretensão de bolsas.

4.3.2 A pessoa candidata que comparecer à entrevista com atraso superior a 15 (quinze) minutos será considerada desclassificada.

4.3.3 A Comissão de Seleção levará em consideração a disponibilidade de tempo da pessoa candidata para dedicar-se ao Programa e dará preferência àquelas que puderem ter dedicação integral ao Mestrado. De todas, entretanto, exigir-se-á, no mínimo, dedicação parcial, considerada como tal a destinação de 20 (vinte) horas semanais ao curso, distribuídas entre horas-aula e atividades acadêmicas do programa.

4.3.4 A entrevista (arguição do plano de pesquisa) será realizada pela Comissão de Seleção, que atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) nesta etapa, sendo consideradas aprovadas as pessoas candidatas que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete).

4.3.5 A agenda das Entrevistas será divulgada ao longo do processo seletivo, na página do PPGD-UFRJ.

4.3.6 As entrevistas poderão ocorrer em 1 (um), 2 (dois), 3 (três) ou 4 (quatro) dos dias previstos no Cronograma deste edital, conforme decidir a Comissão de Seleção, dependendo do número de pessoas concorrentes.

4.3.7 Não caberá recurso ao resultado da entrevista.

4.3.8 A classificação final das pessoas candidatas será composta pela média ponderada das três etapas indicadas neste edital, considerando os critérios de desempate descritos no item 5.2.2.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado final do processo de seleção será divulgado na data prevista no Cronograma, por meio do site <https://ppgd.direito.ufrj.br>. Não haverá divulgação de resultado por telefone ou email.

5.2 Será aprovada a pessoa candidata que atingir no mínimo 7,0 (sete) como resultado da média ponderada das três etapas, e não tiver sido eliminada nas fases do projeto ou entrevista.

5.2.1 Caso ocorra desistência de pessoa(s) candidata(s) selecionada(s) no início do primeiro semestre de curso, ou não efetivação de matrícula no período determinado, poderá(ão) ser chamada(s) a ocupar vaga(s) remanescente(s) outra(s) pessoa(s) candidata(s) que tenha(m) obtido aprovação, sendo respeitada a ordem de classificação.

5.2.2 Em caso de empate na classificação final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: a) a maior nota obtida no projeto; b) a maior nota obtida na entrevista; c) a pessoa candidata de maior idade.

5.3 O resultado do processo de seleção será homologado pela Comissão Deliberativa do PPGD/UFRJ em sua primeira reunião subsequente à divulgação do resultado.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os pedidos de reconsideração terão o prazo de, pelo menos, 01 (um) dia útil para serem interpostos, contados a partir da divulgação do resultado em questão, conforme Cronograma constante neste edital, exceto em etapas às quais não couber recurso.

PPGD/UFRJ – Rua Moncorvo Filho, nº 8, andar térreo, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20211-340
Telefone +55 (21) 3938-1016 – E-mail: selecaoppgd@direito.ufrj.br – ppgd.direito.ufrj.br

6.2 Os pedidos de reconsideração das notas de Projeto deverão conter as razões do pedido, **fundamentados com base no item 4.1.4**, e, obrigatoriamente, ser identificados apenas pelo código de desidentificação da pessoa candidata que a Secretaria anotarà no recurso, de modo que este deve ser enviado em formato *pdf*, do e-mail oficial do(a) candidato(a), sem nenhuma identificação no arquivo, apenas contendo nome completo no corpo do e-mail; o recurso não deve ultrapassar uma folha A4.

6.3 Os pedidos de reconsideração interpostos dentro do prazo e, desde que devidamente instruídos, serão conhecidos, podendo ser julgados procedentes ou não pela Comissão de Seleção. Desta decisão não caberá recurso.

6.4 Os pedidos de reconsideração devem ser apresentados somente por e-mail (selecaoppgd@direito.ufrj.br).

7. DOS RESULTADOS FINAIS

7.1. Cumpridas as etapas do processo de seleção, a Comissão de Seleção fará divulgar o resultado em ordem de classificação, nos moldes deste Edital.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O processo seletivo regulado por este Edital observará, portanto, o seguinte calendário:

Data	Etapa	Horário
19 e 20 de setembro de 2022	Pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	Até 20h do último dia, via endereço eletrônico.
21 de setembro de 2022	Resultado de pedidos de isenção da taxa de inscrição	A partir das 20h, no site do PPGD.
22 de setembro a 07 de outubro de 2022	Pedido de inscrições	Até 20h do último dia, via endereço eletrônico.
19 de outubro de 2022	Homologação das inscrições (preliminar)	A partir das 20h, no site do PPGD.
24 de outubro de 2022	Prazo para recursos da não homologação de inscrição	Até 20h, via endereço eletrônico.
26 de outubro de 2022	Homologação das inscrições (definitiva)	A partir das 20h, no site do PPGD.
03 de novembro de 2022	Resultado da análise de pré-projetos (preliminar)	A partir das 20h, no site do PPGD.
07 de novembro de 2022	Recursos quanto à análise de pré-projetos	Até 20h, via endereço eletrônico.
16 de novembro de 2022	Resultado da análise de pré-projetos (definitivo)	A partir das 20h, no site do PPGD.
28 de novembro de 2022	Resultado da análise de currículo	A partir das 20h, no site do PPGD.
29 de novembro a 02 dezembro de 2022	Entrevistas e arguição de Memorial	A partir das 9 horas
06 de dezembro de 2022	Divulgação do Resultado das entrevistas e da classificação final	A partir das 20h, no site do PPGD
01 de fevereiro de 2023	Matrícula	Realizada automaticamente pela Secretaria do PPGD
*****	Inscrição em disciplinas pelo SIGA (Internet)	Conforme calendário da PR2/UFRJ
*****	Início das aulas	Conforme calendário da PR2/UFRJ

9. DA MATRÍCULA

9.1 A Secretaria realizará as matrículas de forma automática, após prévia consulta aos candidatos classificados.

9.2 A matrícula da pessoa candidata aprovada será realizada conforme Cronograma do item 8.

9.3 O Programa de Pós-Graduação em Direito *Stricto Sensu* é gratuito. Os alunos poderão, após seu ingresso e por meio do PPGD, concorrer a bolsas de mestrado concedidas pela própria IFES e por órgãos de fomento.

10 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

10.3 A Comissão de Seleção para ingresso do curso de mestrado é composta pelo(a)s seguintes professore(a)s: Antonio Eduardo Ramires Santoro (presidente), Fabiana Rodrigues Barletta (membro), Margarida Maria Lacombe Camargo (membro), Carlos Alberto Pereira Neves Bolonha (suplente).

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Ao inscrever-se no processo seletivo, a pessoa candidata reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

11.2 Será desclassificada e automaticamente excluída do processo seletivo, a pessoa candidata que:

11.2.1 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

11.2.2 Não apresentar documento de identidade original válido, com foto, no dia da entrevista. (Se a pessoa candidata estiver impedida de apresentá-lo por motivo de perda, furto ou roubo, deverá exibir o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, trinta dias.)

11.2.3 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

11.2.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o seu início;

11.2.5 Depois de aprovada, para efetivar sua matrícula, se recuse a assinar o termo de autorização para publicação da futura dissertação na Biblioteca Digital da UFRJ. (Ao final do curso, a dissertação produzida pelo aluno será incorporada à produção intelectual do Programa e, como tal, disponibilizada na íntegra, em sítio na Internet, em observância às orientações da CAPES.)

11.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo de Ingresso no Mestrado.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2022.

José Roberto Franco Xavier
Coordenador do PPGD/UFRJ

Foto
3x4

ANEXO I – PEDIDO DE ADMISSÃO

MESTRADO em DIREITO
Teorias Jurídicas Contemporâneas

Uso da secretaria

Protocolo:

DRE

Preencha os dados de forma legível

Nome:			
CPF:	Data de Nascimento		
Naturalidade:	Nacionalidade:		
RG	Órg.Exp.	Emissão	
Título de Eleitor:		Zona eleitoral:	Seção:
Estado Civil:	Certificado de Serviço Militar nº:	Orgão:	
		Data de Emissão: / /	
Telefone ()	Celular ()		
Endereço:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	Estado:
E-mail:			
Atividade Profissional:			
Graduação em:	Universidade:	Período:	a
Pós-Graduação em:	Universidade:	Período:	a
Linha de Pesquisa: () Sociedade, Direitos Humanos e Arte; () Teorias da Decisão, Interpretação e Justiça; () Democracia, Instituições e Desenhos Institucionais.			
Concorro na modalidade RESERVA DE VAGAS/VAGAS EXTRAS para: () Preto(a)s ou pardo(a)s; () Pessoas com deficiência; () Indígenas;			
Pedido de isenção de taxa de inscrição aprovado: () Não; () Sim. <i>Deferimento (uso da Secretaria):</i>			
Proficiência em língua estrangeira: () Alemão; () Francês; () Inglês; () Italiano. do certificado de proficiência anexado:		Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2022. Nome	
		_____ <i>Assinatura do(a) candidato(a)</i>	

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
EDITAL Nº 625/UFRJ/2022– Mestrado 2023.1

ANEXO II

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE
VAGAS PARA PESSOAS CANDIDATAS PRETAS E PARDAS**

Eu: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

Identidade n: _____ Data Emissão: _____ Órgão Emissor: _____

CPF n: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone residencial: ()

Celular: () _____ E-mail: _____

estou ciente e concordo com as regras do Edital nº 625/UFRJ/2022 do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, declarando-me preto(a) ou pardo(a), sendo socialmente reconhecido(a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas pretas e pardas.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2022.

(assinatura)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
EDITAL Nº 625/UFRJ/2022 – Mestrado 2023.1**

ANEXO III

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE
VAGAS PARA PESSOAS CANDIDATAS COM DEFICIÊNCIA**

Eu: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

Identidade n: _____ Data Emissão: _____ Órgão Emissor: _____

CPF n: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone residencial: () _____

Celular: () _____ E-mail: _____,

estou ciente e concordo com as regras do Edital nº 625/UFRJ/2022 do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, declarando ter a(s) seguinte(s) deficiência(s): _____ e necessitar do(s) seguinte(s) suporte(s) para participação nas etapas do processo de seleção:

_____.

Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas com deficiência.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2022.

(assinatura)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM DIREITO EDITAL N° 625/UFRJ/2022 – Mestrado 2023.1**

ANEXO IV

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE
VAGAS PARA PESSOAS CANDIDATAS INDÍGENAS**

Eu: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____

Identidade n: _____ Data Emissão: _____ Órgão Emissor: _____

CPF n: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____ CEP: _____ Cidade: _____

Estado: ____ Telefone residencial: () _____ Celular: ()

E-mail: _____,

estou ciente e concordo com as regras do Edital n° 625/UFRJ/2022 do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro, declarando-me indígena, sendo socialmente reconhecido(a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas indígenas.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2022.

(assinatura)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM DIREITO EDITAL N° 625/UFRJ/2022 – Mestrado 2023.1**

**ANEXO V
DECLARAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, _____, declaro que não tenho condições de arcar com a taxa requerida para a inscrição no processo seletivo do curso de Mestrado em Direito da UFRJ, motivo pelo qual venho requerer a isenção do pagamento da taxa. Seguem anexos os seguintes documentos:

- Fundamentação desde pedido;
 - Declaração de imposto de renda da pessoa candidata e/ou de seu responsável, referente ao último ano de declaração, ou comprovante de isenção do Imposto de Renda;
 - Contracheque, declaração de salário, pensão, aposentadoria do candidato, se houver;
 - Comprovação de que concluiu ou concluirá o curso de graduação em instituição pública de ensino recebendo bolsa auxílio, ou em instituição privada na qualidade de bolsista (integral/parcial);
 - Outros: _____
-

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2022.

(assinatura)